



## **LEI Nº. 333/2016**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e manter convênio e a conceder subvenção ao CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Campina da Lagoa e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar e manter convênio com o **CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Campina da Lagoa**, CNPJ 22.643.289/0001-08, com sede na Rua Vereador Homero Franco, nº 735, nesta Cidade.

**Art. 2º.** – Em contrapartida ao convênio de cooperação firmado entre as partes, o Poder Executivo Municipal concederá Subvenção Social, ao **CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Campina da Lagoa**, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para o exercício de 2016, conforme plano de trabalho e aplicação dos recursos a ser apresentado pelo **CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Campina da Lagoa**, que ensejará a formalização de instrumento de convênio.

**§ 1º.** – A subvenção de que trata o “caput” desse artigo, deverá ser aplicada na cobertura de despesas provenientes do objeto de convênio a ser firmado, na forma desta Lei, sendo que ficará sob responsabilidade da Entidade prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**§ 2º.** – Não haverá nova liberação de recursos à Entidade beneficiada, se esta não fizer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido por aquela Corte de Contas, bem como apresentar ao Poder Público Municipal a documentação necessária que demonstre sua regularidade.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Campina da Lagoa.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 04 de março de 2016.

**Célia Cabrera de Paula**  
Prefeita Municipal